

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na  
OD da próxima RCM, conforme despacho do  
Sr. Presidente da Câmara.  
19-12-2019

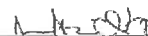
Helena Pola



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
CÂMARA MUNICIPAL

1527/19.2019/11/13  
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Proponho submeter para decisão do órgão  
executivo a proposta de deferimento do pedido  
de receção das obras de urbanização com base  
nas conclusões do presente auto de vistoria.  
18-12-2019

María Teresa Quinto



Deliberação:

O Presidente da Camara: Walter Chicharro, Dr.

Despacho:

**À reunião.**  
19-12-2019



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Camara: Walter Chicharro, Dr.

## **AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de N.º 207/17

### **AUTO DE VISTORIA N.º 36/19**

#### **Auto de vistoria para receção provisória de obras de urbanização**

(artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Ana Hilário, engenheira civil e Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 1.527/19 de 30.09.2019, apresentado por André da Silva Oliveira, para efeitos de receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do RJUE, procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2019, emitido em 29 de abril de 2019, referente ao Processo nº 207/2017, no prédio sito no Casal Mota, freguesia de Famalicão.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Diretor de Fiscalização da obra informou a Comissão de que por solicitação do Sr. Eng.º Tiago Pimpão dos Serviços Municipalizados da Nazaré, haviam sido introduzidas ligeiras alterações no traçado da rede publica de abastecimento de água.
2. A Comissão entrou em contato com o Eng.º Tiago Pimpão dos Serviços Municipalizados da Nazaré que confirmou que efetivamente foram dadas instruções para alterar a rede publica de abastecimento de água. O titular do processo de loteamento já apresentou naquela entidade as respetivas telas finais.
3. Feita a inspeção por parte dos peritos das partes visíveis, foi possível verificar o seguinte:
  - a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições;
  - b) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições;
  - c) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
  - d) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada em conformidade com as telas finais apresentadas e em condições;
  - e) Rede de telecomunicações - foi apresentado termo de responsabilidade de execução ITUR;
  - f) Rede de gás - foi apresentado o certificado de inspeção da rede de gás;
  - g) Rede elétrica - foi apresentado o documento comprovativo da receção provisória da rede elétrica emitido por entidade competente.
4. Na sequência desta vistoria, foram apresentadas através do requerimento registado com o n.º 1.962/19 as telas finais dos projetos das redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem que incluem as alterações aos projetos de obras de urbanização aprovados, em conformidade com o disposto no artigo 83.º do RJUE;



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL

5. Face ao que se assinala nos pontos anteriores e com base nos mesmos, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.
6. Participaram na vistoria o Eng.º João Menino em representação do titular do alvará de loteamento e o engenheiro Fernando Dias Lopes, na qualidade de responsável pela direção técnica da obra.
7. Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

### OS PERITOS

09-12-2019

Paulo Jorge Contente, arquiteto

Paulo Contente

Ana Hilário, engenheiro civil

09-12-2019

Ricardo Mendes, Eng.º do Ambiente

09-12-2019

Ricardo Mendes

Ana Hilário

